UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO
EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
IPEX-REGIONAL
Avenida NS 15, Quadra 109 Norte, Plano Diretor Norte | 77001-090 |
Palmas/TO Sala 03, Bloco 220 | REITORIA(63) 3229-4660 |
www.uft.edu.br/Ipex-regional |

EDITAL Nº 01/2020 - PÓS/IPEX – REGIONAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ÂMBITO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TDIC

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), atendendo às necessidades essenciais e temporárias de um projeto específico da Instituição, torna público o **processo seletivo, com inscrições entre os dias 17 de fevereiro e 10 de março de 2020, para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ÂMBITO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TDIC – turma I**, sendo este curso regulamentado nos termos da Resolução nº 01/2007 do CNE/CES, em conformidade com as Normas Gerais da Pós-graduação (Resolução Consepe/UFT nº 10, de 14 de março de 2018) e sendo aprovada e credenciada pela Resolução Consepe publicada nº 36/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Este edital visa selecionar candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NO ÂMBITO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TDIC – (2020)** tendo como objetivo geral promover a qualificação de profissionais para trabalhar junto aos estudantes com o Transtorno Espectro Autista- TEA, por meio da inserção das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação - TDICs, visando às práticas da potencialização da formação dos professores da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, calcadas em uma cultura digital, tendo em vista o rompimento de paradigmas no processo de ensino-aprendizagem.

1.1 Vagas:

1.1.1 Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas**.

1.1.2 A oferta do curso fica restrita ao preenchimento de no mínimo 40 vagas.

- **Público alvo**: Licenciados no efetivo exercício do magistério junto à Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, que estejam, preferencialmente, atuando na Educação Especial ou Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional. Os acadêmicos selecionados deverão custear as despesas com locomoção, estadia e alimentação.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Inscrições:

a) De **17 de fevereiro a 10 de março de 2020** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para o período letivo 2020.

b) As inscrições ocorrerão exclusivamente por e-mail, o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço tea-tdic@uft.edu.br com o assunto " INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO TEA-TDIC", e deverá anexar toda a documentação exigida.

Requisitos para Inscrição

a) Aceitar realizar um exame de seleção, cujo critério será a análise de currículo e de carta de intenção elaborada pelos candidatos destinados ao processo seletivo do curso. Apenas poderão participar da seleção para ingresso no curso profissionais que tenham curso superior e sejam, preferencialmente, professores que atuam na educação especial da rede estadual de ensino do estado do Tocantins.

b) Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver com plena efetividade o curso de Especialização nos horários previamente estabelecidos.

2.2 Disposições Gerais sobre as Inscrições

a) É vedada a inscrição extemporânea.
b) As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher o formulário de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
c) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
d) A coordenação do curso de Especialização em *Transtorno do espectro autista – TEA no âmbito das tecnologias digitais de informação e comunicação - TDIC* não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na *internet*, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
e) É vedada a inscrição do candidato que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.
f) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Curso pretendido do direito de excluir do processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
g) A PROPESQ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos impossibilitem a transferência de dados.
h) A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados será devolvida desde que requerida no período de uma semana após a divulgação do resultado final da seleção. Após este período a documentação será descartada.
i) A homologação das inscrições será publicada através da internet (http://www.uft.edu.br) no cronograma estipulado neste edital.
j) O curso será ministrado aos finais de semana, quinzenalmente, podendo ocorrer nos dias/horários de sexta (noite); sábado (manhã e tarde) e/ou domingo (manhã). Poderá haver horários especiais ou remanejamento do cronograma das aulas, no caso de fatos imprevistos, e desde que comunicado com antecedência mínima de 10 dias para os alunos.
k) A homologação das inscrições será publicada por meio da página da UFT, no endereço http://ww2.uft.edu.br.
l) O curso será ministrado preferencialmente nos seguintes dias e turnos: Diurno e noturno
m) Diurno - Das 08h00 às 12h e das 14h às 18h.
Noturno: Das 18h às 22h30
n) O curso poderá ser ofertado na:
Sexta-feira: no período noturno (19h00 às 22h30);
Sábado: das 08h00 às 12h e das 14h às 20h
Domingo: das 08h00 às 12h
o) Frequência exigida: 75% de presença a cada módulo.
p) A agenda de todas as aulas será divulgada por meio eletrônico, pela secretaria do curso, na página oficial do curso http://ww2.uft.edu.br.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

3.1.Para realização da inscrição, após devidamente preenchido o formulário do anexo I, os candidatos deverão digitalizar toda documentação e enviar para o e-mail tea-tdic@uft.edu.br com o assunto "INSCRIÇÃO ESPECIALIZAÇÃO TEA-TDIC".

a) 01 Carteira de identidade e CPF;
b) 01 Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
c) 01 Diploma e histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
d) 01 Comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;
e) 01 Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
g) 01 via do Currículo Lattes ou Vitae;
h) 01 via Anexo I deste edital devidamente preenchido, e respectivas comprovações;

3.2. Admitindo-se a apresentação de declaração de conclusão do curso de Graduação, em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o diploma, até o ato da conclusão do Curso de Pós-Graduação em *Transtorno do espectro autista – TEA no âmbito das tecnologias digitais de informação e comunicação - TDIC*, como requisito obrigatório para obtenção da Certificação da Pós-Graduação.

3.3 Período de envio do e-mail dos documentos: **17 de fevereiro a 10 de março de 2020 às 18h,**

3.4 O candidato que já tenha concluído a graduação e não tenha recebido o diploma, no ato da entrega dos documentos, deverá apresentar a declaração de conclusão de curso, juntamente com o histórico escolar.

3.5 Para realização da matrícula o candidato poderá levar fotocópias dos documentos relacionados no item 3.1 autenticados em cartório, ou portando também os originais realizar a conferência com os originais na secretaria da Pós-graduação.

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 Admite-se ainda, que a entrega dos documentos seja realizada por terceiro portando documento de identificação e procuração com poderes específicos para o ato, não sendo necessário o reconhecimento do registro da procuração em cartório.

3.8 Não será admitida entrega da documentação exigida no item 3, via Correios.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção do presente Edital, conforme cronograma definido, para preencher 50 (cinquenta vagas). A seleção terá por base a análise de currículo e de carta de intenção elaborada pelos candidatos destinados ao processo seletivo do curso. A seleção se dará da seguinte forma:

a) Apresentação de cópia do diploma de graduação em qualquer curso de áreas afins (requisito obrigatório).
b) Currículo expondo a atuação na área:
    1. Professores em exercício da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins (peso 2);
    2. Demais profissionais (peso 1).
    3. Maior tempo de atuação na área demonstrada no currículo (peso 1)
c) Carta de intenção, explicitando como o curso poderá contribuir em sua atividade profissional (peso 1)

4.2 Critério de desempate: Se o empate persistir, será selecionado o candidato que tiver mais idade.

4.3. Os portadores de títulos de curso de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o

documento de reconhecimento dos mesmos.

4.4 É vedada a inscrição de aluno que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

5. DO CRONOGRAMA

ANO	DIA E MÊS	DESCRIÇÃO
2020	**17 de fevereiro a 10 de março 18h**	Início e término das inscrições
	13 de março	Publicação do resultado da seleção
	16 de março	Prazo para interposição de Recurso
	19 de março	Divulgação do resultado após julgamento do Recurso
	23, 24 e 25 de marco	Matrícula com entrega da documentação pertinente UFT/Palmas - IPEX - secretaria de pós-graduação Bloco III, sala 208 Horário: 9h Às 12h e das 14h às 17h
	26 de março	Divulgação da segunda chamada e lista de espera. Abertura de novas inscrições caso haja vagas remanescentes.
	30 de marco	Matrícula da segunda chamada e lista de espera e das vagas remanescentes.
	03 de abril	Início do curso

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista classificatória dos candidatos selecionado, conforme o cronograma estipulado e apresentado no item 5, sendo divulgado no portal da UFT - https://ww2.uft.edu.br/ , acessar a informação na área "documentos" e filtrar por tipo de documento, edital e no portal da FAPTO.

6.2. Serão convocados os primeiros 50 colocados e, havendo vagas remanescentes, haverá novas convocações até o preenchimento completo das vagas.

6.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

7. MATRÍCULA

7.1. Na realização da matrícula serão observados os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no processo seletivo;

b) Ter concluído o curso superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação;

c) Apresentar fotocópia os documentos listados no item 3, autenticadas em cartório, ou, juntamente com os originais para serem conferidos com original.

7.2. As matrículas acontecerão dias **23 a 25 de março de 2020**, conforme estipulado no item 5.

7.3. Havendo vagas não preenchidas após as 8h de **26 de março de 2020,** será feita nova chamada de inscrições e matrículas para o dia **30 de março de 2020**, das 8h às 12h e das 14h às 18h no local indicado no item 3.3. As vagas remanescentes serão disponibilizadas via novo edital.

8. DAS AULAS DO CURSO

8.1.O curso será ministrado preferencialmente nos seguintes dias e turnos:

Sexta-feira: das 19h às 22h30

Sábado: das 08h às 12h e das 14h às 18h.
Domingo: das 08h às 12h30
Frequência exigida: 75% de presença a cada módulo.

8.2. As aulas do curso devem acontecer entre abril de 2020 e dezembro de 2020, conforme agenda de todas as aulas que será divulgada por meio eletrônico, pela secretaria do curso, e pelo Portal da UFT.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

9.1 O processo avaliativo, considerando a autonomia docente, considerará os objetivos traçados nos planos de ensino de cada disciplina e a escolha dos produtos finais (provas dissertativas, artigos científicos, seminários ou trabalhos específicos) a partir do propósito central do curso de especialização. Para aprovação, a pontuação mínima a ser obtida é de sete (7,0) pontos num total de dez (10,0) pontos de acordo com o cronograma de execução das atividades presenciais e à distância propostas pelos professores.
9.2 Os alunos serão avaliados pelos docentes responsáveis pelos módulos (disciplinas), podendo ser aplicadas avaliações nos seguintes formatos: Prova escrita; avaliação oral, e seminários.
9.3 A avaliação das disciplinas será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:
a) Apuração da frequência às aulas e atividades previstas;
b) Apuração da média final das disciplinas, mediante avaliações aplicadas pelos docentes; e
c) Aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de artigo científico, com a devida orientação.

10. DO APROVEITAMENTO:

a) A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);

b) Será reprovado o aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em uma disciplina, ou de uma atividade avaliativa virtual ou presencial desenvolvida pelo docente;

c) A avaliação do TCC corresponde à conclusão final do curso, e será feita pelo orientador, e, caso a/o discente não tenha atingido a carga horária mínima, conforme Resolução n. 10 de 2018 CONSEPE da Universidade de Federal do Tocantins, para obter o título de especialista, não poderá receber o certificado.

11. DA EMISSÃO DO CERTIFICADO:

11.1 São necessários para Conclusão do Curso os seguintes requisitos para a solicitação de certificados:

11.1.1 Ter atingido a carga horária mínima, conforme Resolução da Universidade de Federal do Tocantins, com média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas;

11.1.2 Entrega via eletrônica em formato PDF o TCC, com a devida ata de aprovação do respectivo orientador ou banca examinadora para obter o título de especialista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em *Transtorno do espectro autista – TEA no âmbito das tecnologias digitais de informação e comunicação - TDIC*.
12.2 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4833 ou (63) 98467-8460, (063) 99995-0184 pelo e-mail tea-tdic@uft.edu.br.
12.3 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital

e demais normas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).
12.4 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no portal da UFT - https://ww2.uft.edu.br/ e da FAPTO.
12.5 Eventuais recursos deverão ser endereçados a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em *Transtorno do espectro autista – TEA no âmbito das tecnologias digitais de informação e comunicação – TDIC* e protocolados até às 18:00 horas do último dia de prazo, conforme cronograma constante deste Edital.

12.6. Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal, e serem protocolados na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em *Transtorno do espectro autista – TEA no âmbito das tecnologias digitais de informação e comunicação - TDIC*.- Bloco II sala 05 - UFT.

12.7 As aulas e atividades do Curso serão presenciais, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal eletrônico da UFT, podendo as datas e horários podem sofrerem alterações.

12.8 Os documentos dos candidatos não aprovados serão devolvidos, mediante requerimento, somente após o prazo de dois meses, contados da publicação do resultado final do processo seletivo, não estando disponíveis para consulta. Após o decurso de seis meses da publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos que não forem retirados serão descartados.

Palmas, 17 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. George França dos Santos,
Coordenador
Profª Drª Kátia Rose Pinho
Coordenadora adjunta

ANEXO I – BAREMA

	TITULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
A	Professores em exercício da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins (peso 2)	3,0 pontos	3,0	
B	Demais profissionais (peso 1)	2,0 pontos	2,0	
C	Carta de intenção, explicitando como o curso poderá contribuir em sua atividade profissional (peso 1)	1,0 cada	2,0	
D	Maior tempo de atuação na área demonstrada no currículo (peso 1)	0,5 por ano	4,0	
			TOTAL DE PONTOS 09 pontos	
	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
E	Artigo publicado em revista Qualis A1 ou A2	2,0 pontos	4,0	
F	Artigo publicado em revista Qualis B1 ou B2	1,5 pontos	3,0	
G	Artigo publicado em revista Qualis B3 ou B4	1,0 pontos	2,0	
H	Artigo publicado em revista Qualis C	0,5 ponto	1,0	
I	Artigo publicado em revista sem qualis	0,2 ponto	0,6	
J	Publicação de capítulo de livro que tenha o registro *International Standard Book Number* (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro *International Standard Serial Number* (ISSN)	1,0 ponto	2,0	
K	Publicação de livro com registro *International Standard Book Number* (ISBN).	2,0 pontos	4,0	
L	Publicação de artigos em jornais de circulação local, regional ou nacional na área de concentração da Pós - Graduação	0,2 ponto	0,4	
			TOTAL DE PONTOS 17 pontos	
	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CARÁTER CIENTIFICO			
M	Com apresentação de trabalho	1,0 por evento	2,0	
N	Sem apresentação de trabalho	0,5 por evento	1,0	
			TOTAL DE PONTOS **03 pontos**	
			TOTAL GERAL 29 PONTOS	